

Correio do Povo

14/8/1968 Notação: caixa 6

Ruim

CORREIO DO POVO

BI-SEMANARIO INDEPENDENTE DEDICADO AOS INTERESSES DO MUNICIPIO E COMARCA DE GUARULHOS

Redação: Rua D. Pedro II, 161 — Tel.: 49-1187 — S/ 10 — Guarulhos
Diretor Proprietário: Miguel Parente

Redator Umberto Squillaci

ANO XXXIV

Reg. no D.N.I.

GUARULHOS, 14-17 DE AGOSTO DE 1968

Filiado à A.P.I.

N.º 1.680/81

CONFERÊNCIAS CULTURAIS EM GUARULHOS

UMBERTO SQUILLACI

Sábado último, teve início um ciclo de conferências culturais, promovido pela Faculdade de Direito de Guarulhos.

Essas conferências serão, realizadas todos os sábados, a partir das 15 horas, no recinto da Faculdade à Rua Carlos Reis.

Seu objetivo é difusão da cultura sob seus vários aspectos, trazendo a Guarulhos, estudiosos e personalidade ilustres.

A palestra efetuada no dia 10 de agosto foi pronunciada pelo dr. André Franco Montoro, digníssimo professor de direito da Faculdade Católica e representante de São Paulo na Câmara Federal, que, prazerosamente atendeu ao convite formulado pelo vice-diretor da escola, dr. Quartim Barbosa.

O tema focalizado foi o "Subdesenvolvimento dos Países Sul Americanos" que despertou

PARABENS "NOTÍCIAS DE S. MIGUEL"

Tivemos a grata satisfação de receber a edição n.º 6 de "NOTÍCIAS DE S. MIGUEL", um excelente jornal de "sã consciência", contendo assuntos de real interesse para os vizinhos moradores de São Miguel Paulista.

Tão atraente na sua apresentação como no seu conteúdo, ostentando artigos que muito recomendam pela capacidade e experiência de seus autores, é sem dúvida alguma, um órgão de imprensa modelar, muito bem aceito por todos que o lerem.

Congratulamo-nos com sua equipe de colaboradores, com seu diretor SALOMAO TEIXEIRA, secretário S. PALMEIRA JUNIOR e mui especialmente com a colunista social dna. IOLANDA DE PONTES, competente redatora.

"NOTÍCIAS DE SÃO MIGUEL", o veículo informativo caçula da zonanorte da Capital, muito honra e contribui para a evolução e o consequente engandecimento do jornalismo sadio no Brasil.

"O CORREIO DO POVO", na pessoa de seu diretor proprietário MIGUEL PARENTE e seus redatores, saudam seu confrade "NOTÍCIAS DE S. MIGUEL", um jornal verdadeiramente "prá frente."

profundo interesse e entusiasmo nos acadêmicos que lotavam as dependências da faculdade onde se realizou a conferência.

Dentro em breve, a convite da ONU, o deputado federal Franco Montoro proferirá na Finlândia uma conferência sobre a Declaração Universal dos Direitos do Homem, à luz da política social contemporânea. O referido parlamentar foi o único representante latino-americano convidado a falar para o plenário da XIV Conferência Internacional de Ação Social, a realizar-se em Helsinqui na última semana de agosto corrente.

VAI COLOCAR HIDROMETRO?

SABE QUE EXISTEM DIVERSAS

CAPACIDADES

(3 — 5 — 7 e 10 m³?)

PROCURE O S.A.A.E, QUE LHE ENDICARÁ QUAL O APROPRIADO PARA O SEU USO.

Dr. Noronha disputará vereança

Com o passar dos dias, aproxima-se a data decisiva de 15 de novembro, que culminará com a eleição dos vereadores que regerão os destinos do legislativo guarulhense no quadriênio 1969-1972.

Seguindo o slogan, Guarulhos a "Cidade Símbolo" não pode parar.

Vemos que dia a dia, homens de reais valores, até então afastados e desinteressando-se pela política atual, são convidados a cerrar fileiras e labutar profundamente objetivando o bem estar da população.

Dessa forma, teremos um legislativo de alto nível e com reais benefícios para a população.

Um desses convidados, é o dr. Adolfo Vasconcelos Noronha. Advogado ilustre, educador emérito, historiador fecundo, é o pai do ensino universitário de Guarulhos. É ele o fundador da Sociedade Guarulhense de Educação e da Faculdade de Direito de Guarulhos, da qual é seu Diretor.

Considerando que a Lei das Diretrizes e Bases da Educação não faz distinção entre os professores primários formados nas diversas Unidades da Federação, deixando o critério do Distrito Federal ou dos Estados e a regulamentação, o deputado Adhemar de Barros Filho apresentou na Câmara Federal projeto determinando que os diplomas de professores primários, expedidos por estabelecimentos de ensino secundário normal, serão válidos em qualquer Estado.

O projeto estabelece ainda que, quando a estruturação do curso realizado pelo professor primário não for equivalente às condições de aprovação no Estado onde o interessado deseja exercer o magistério, ficará o mesmo sujeito à adaptação das disciplinas e atividades educativas inexistentes no curso de origem bem como ficará obrigado a completar o número de séries, segundo a duração do curso no Estado onde pretende lecionar. Após a aprovação o candidato terá direito a requerer o registro de

seu diploma onde tenha prestado exame.

Diz o deputado Adhemar Filho que o Ensino Normal, criado e mantido pelos Estados, até o advento da Lei das Diretrizes e Bases, era considerado regional, isto é o diploma obtido em um dos Estados da Federação não era válido para outro. Entretanto, com a determinação de que "O Ensino Normal, tem por fim a formação de que "O Ensino Normal, tem por fim a formação de professores primários, orientadores e supervisores e os que se graduarem no curso, em estabelecimentos oficiais ou particulares reconhecidos, tem direito ao ingresso no magistério, cabendo aos Estados ou ao Governo Federal a regulamentação do artigo", o parlamentar a propôs, esclaecendo que não pretende introduzir nenhuma inovação mas apenas permitir a aplicação legal do dispositivo.

Afirma o deputado que, os fatores geográficos não condicionam o valor qualitativo de um diploma e de que o fato de ter sido expedido por escola oficial ou particular, pouco significa e que portanto, esta regulamentação poderá eliminar o conflito entre a Lei das Diretrizes e Bases e as leis estaduais que dispõe sobre o ensino.

SERVIÇO ELEITORAL

COMUNICA o Juízo Eleitoral, que o Cartório Eleitoral local, atenderá os interessados todos os dias úteis, inclusive sábados e domingos, dentro do seguinte horário:

das 8,00 às 11 horas
das 13,00 às 17 horas
das 20,00 às 22 horas
AOS DOMINGOS

das 8,00 às 11 horas, e
das 13,00 às 17 horas,
Guarulhos, 8 de Maio de 1968

O Escrivão Eleitoral

CORREIO DO POVO

ASSINATURA PARA

1968 — NCr\$ 10,00

PORTE PAGO
de acordo com a tarifa
em vigor. Guarulhense!
coopere com a cultura
de nossa Terra lendo e
divulgando este
Semanário

A TEP PEDE MEDIDAS CONTRA PADRE SUBVERSIVO

(Resumo)

São Paulo - (ABIM) - O Prof. Plínio Corrêa de Oliveira, Presidente do Conselho Nacional da Sociedade Brasileira de Defesa da Tradição, Família e Propriedade enviou a D. Helder Câmara arcebispo de Olinda e Recife uma carta em que denuncia como subversivas em seus fins e em seus métodos as medidas propostas pelo Pe. Comblin professor do Instituto Teológico de Recife para solução dos problemas brasileiros. Na mesma missiva, o catedrático paulista pede que D. Helder Câmara pague energéticas sanções ao Pe. Comblin.

O Prof. Plínio Corrêa de Oliveira mostra que o Pe. Comblin fez elogio da revolução de Fidel Castro, e que o exemplo de comunismo cubano, sejam proibidos no Brasil os arrendamentos rurais e urbanos e as aplicações de Capital nas sociedades comerciais.

O Pe. Comblin, diz o Presidente da TEP, afirmando ser impossível persuadir destas reformas a maioria dos brasileiros, preconiza o golpe de Estado levado a efeito por grupos de pressão fortemente organizados. O golpe derrubaria o atual governo e implantaria uma ditadura férrea, a qual dissolveria as Forças Armadas, distribuiria armas aos agitados populares, instauraria censura à imprensa, rádio e televisão e instituiria Tribunais de exceção para julgar sumariamente os descontentes.

Paralelamente, o Pe. Comblin pede que um Polit-Bureau de bispos extremistas assumam a direção da Igreja no Brasil, e aniquile a autoridade da grande maioria dos bispos do país. For esta forma a Igreja serviria de instrumento de sustentação da ditadura de extrema esquerda.

Caso essas medidas não pudessem ser aplicadas por meios pacíficos o Pe. Comblin recomendaria categoricamente o emprego da violência.

O Prof. Plínio Corrêa de Oliveira afirma que a opinião nacional, profundamente chocada com a intervenção do sacerdote belga nos assuntos brasileiros pede a expulsão do mesmo da arquidiocese de Recife, medida esta que manifestará o apoio da Igreja às providências que o governo por certo tomará contra o Pe. subversivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 96-68-GP

O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins legais, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DIA 31-7-1968

Decretos Números:

1918 — Dispõe sobre: Classificação de Função Gratificada.

1919 — Dispõe sobre: Cria função de Chefe do Setor de Desenho.

1920 — Dispõe sobre: Fixa atribuições ao Chefe do Setor de Desenho da Assessoria de Planejamento e Orçamento.

DIA 1-8-1968

1921 — Dispõe sobre: Suplementação de dotações orçamentárias na importância de NCr\$ 185.000,00.

DIA 5-8-1968

Portarias Números:

389-68-GP — Designa nos termos do artigo 23, letra «a» da Lei n. 830 de 24-8-62, o funcionário municipal Massanori Massutani, ocupante do cargo de Assistente de Administração, nível 8, lotado no DF, atualmente a disposição da PJ, para ocupar em substituição o cargo de Assessor de Administração, lotado na PJ, durante o período de 1-7-68 a 15-7-68 em que perdurou o impedimento de Newton de Oliveira Evans.

390-68-GP — Designa o funcionário municipal Massanori Massutani, ocupante do cargo de Assistente de Administração nível 8, lotado no FD, atualmente à disposição da Procuradoria Judicial, para exercer em substituição a Função de Chefe da Divisão Executiva, símbolo FG. 2, lotado na PJ durante o período de 1-7-68 a 15-7-68, em que perdurou o impedimento de Newton de Oliveira Evans, por motivo de férias.

391-68-GP — Designa nos termos do artigo 23, letra «a» da Lei Municipal n. 830 de 24-8-62, o funcionário Raymundo Nonato Mattos e Silva, ocupante do cargo de Escriturário-Datilógrafo III, nível 6, lotado na PJ para ocupar em substituição o cargo de Assistente de Administração, nível 8 lotado no DF, durante o período de 1-7-68 a 31-7-68, em que perdurou o impedimento de Massanori Massutani.

392-68-GP — Prorroga por 30 dias contados de 25-7-68 a Portaria n.º 235-68-GP já prorrogada por atos posteriores, que concedeu licença para tratamento de saúde ao funcionário Donato Del Casale, ocupante do cargo de Tratorista, lotado na DOSP.

393-68-GP — Admite nos termos do artigo 27, item IV e 28 da Lei Municipal n.º 3-7-67, o Sr. Juarez Triska, para exercer as funções de Estafeta ref. 3, lotado no DF.

Waldomiro Pompêo
Prefeito Municipal

Despachos Proferidos pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares

DIA 2-8-1968

Processos Números:

4031-68 — Benedito Luiz dos Santos. Expeça-se autorização.

3798-68 — Tomio Tabata. Expeça-se autorização.

3683-68 — Bento Alves da Silva. Expeça-se alvará.

5979-64 — José Machado de Oliveira. Expeça-se alvará.

5860-65 — Fusamoto Takashima. Expeça-se alvará.

0575-68 — Osmar Santiago de Araujo. Expeça-se alvará.

1618-68 — Biágio Palumba. Expeça-se alvará.

2868-68 — Francisco Ferreira. Expeça-se alvará.

3620-68 — Egberto Jordão. Expeça-se alvará.

3834-68 — Osvaldo Silva. Expeça-se alvará.

4271-68 — Elio de Castro Mesquita. Expeça-se certidão.

Eng. Wilson Mário Scanavacca
Chefe da Div. de Obras Particulares

Despachos Proferidos pelo Chefe da Divisão Serviços Públicos

DIA 2-8-1968

Proc. n. 4063-68 — Agostinho Dias Garrote. Indeferido.

Proc. n. 4030-68 — Tatahi Wada. Indeferido.

Chefe da Div. de Serviços Públicos
Eng. Kimei Kuniyoshi

Despachos Proferidos pelo Chefe da Divisão de Pessoal em:

DIA 5-8-1968

Mem. n. 188-68-GP — José Benedito dos Santos. Concedo 30 dias de férias a partir de 8-8-1968

Req. Salário-Família — Jerônimo Miranda de Oliveira. Conceda-se a partir de agosto de 1968.

Mem. n. 302-68-DA — Comunicando férias de funcionários. Concedo 49 dias de férias a José da Cruz Souza a partir de 5-8-68. Concedo 41 dias de férias a Mário de Paiva Simões a partir de 8-68. Concedo 30 dias de férias a Mário Koga a partir de 5-8-1968.

Req. Férias — Edith Rabello Cirillo. Concedo as férias a partir de 5-8-68.

Req. Férias — Domingos Fernandes. Concedo as férias a partir de 6-8-1968.

Req. Férias — Luiz Dantas Guedes. Concedo as férias a partir de 5-8-1968.

Proc. n. 3919-67 — Clélia de Souza. Concedo as férias a partir de 5-8-1968.

Proc. n. 4170-68 — Joaquim Vicente Aparecido. Concedo o salário Família a par-

tir de março-68, bem como a exclusão do dependente a partir de julho-68.

Proc. n. 4171-68 — Antonio Carlos Fumari. Defiro.

Proc. n. 4185-68 — José Moraes de Oliveira. Defiro.

Proc. n. 4184-68 — Benedito Evaristo Ribeiro. Defiro.

Proc. n. 4196-68 — Maria de Lourdes Santos Romão. Face as informações e o atestado médico anexo, concedo 12 semanas de licença contados de 2-8-1968.

Sergio Canto Rabello
Chefe da Divisão de Pessoal

Guarulhos, 7 de Agosto de 1968.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

GABINETE DO PREFEITO DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

N.º 97-68-GP

O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz público para os devidos fins legais, os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DECRETO

DIA 5-8-1968

Decretos Números:

1922 — Dispõe sobre: Declaração de utilidade pública, de uma área de mais ou menos 160,31 m2 situada em uma travessa da rua Ana Balzani, pertencente a quem de direito.

1923 — Dispõe sobre: Declaração de utilidade pública de uma área de mais ou menos 258,75m2, situada em Vila Aprazível, pertencente a firma Comércio e Indústria Saulle Pagnoncelli S. A.

1924 — Dispõe sobre: Declaração de utilidade pública — de uma área de mais ou menos 277,50 m2, situada em Vila Aprazível, pertencente a Comércio e Indústria Saulle Pagnoncelli S. A.

1925 — Dispõe sobre: Declaração de utilidade pública — de uma área de mais ou menos 293,00 m2, situada em Vila Aprazível, pertencente a Comércio e Indústria Saulle Pagnoncelli S. A.

DIA 6-8-1968

1926 — Dispõe sobre: Declaração de utilidade pública de uma área de mais ou menos 240,00 m2, situada em Vila Aprazível, pertencente a Comércio e Indústria Saulle Pagnoncelli S. A.

1927 — Dispõe sobre: Declaração de utilidade pública de uma área de mais ou menos 440,36m2, situada no bairro le S. Roque, pertencente a quem de direito.

DIA 9-8-1968

Portarias Números:

394-68-GP — Designa o servidor municipal Sylvio Barbosa Júnior exercendo as funções de Eletrotécnico, ref. 30, lotado no DOSP para a contar desta data, exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Energia Elétrica, símbolo FG. 3, criada pelo Decreto n. 1808 de 24-10-67.

395-68-GP — Transfere das funções de Ajudante de Topógrafo ref. 03, lotado na DOSP, para as funções de Auxiliar de Topó-

grafo, ref. 24 lotado no DOSP, o servidor municipal Marsal Nunes da Silva.

396-68-GP — Nomeia nos termos do artigo 16, item V do Decreto-lei Estadual n.º 13030 de 28-10-42, para ocuparem o cargo de Escriturário Datilógrafo I, nível 2 a sra. Dalva Veneziani lotado no DF, enquanto perdurar o impedimento do titular Pedro Floriano Pereira Neto e sra. Hideko Nakamura lotado no DF, enquanto perdurar o impedimento do titular Heráclito Paccin de Lima Filho.

397-68-GP — Concede a Maria de Lourdes Santos Romão, servidora municipal exercendo as funções de Professor Primário ref. 20 — doze semanas de licença a contar de 2-8-68, nos termos dos artigos 392 e 393 do Decreto-lei Estadual n.º 5452, de 1-5-43.... (CLT).

398-68-GP — Designa nos termos do artigo 23, letra «a» da Lei n.º 830 de 24-8-62, o funcionário Milton Francisco da Silva, ocupante do cargo de Escriturário-Datilógrafo II, nível 6, lotado no DF, para ocupar em substituição o cargo de Tesoureiro nível 7, durante 30 dias contados de 1-8-68 em que perdurará o impedimento do titular Nivaldo da Silva Moreno, por motivo de férias.

399-68-GP — Concede a João Luiz Rodrigues da Silva, funcionário municipal ocupante do cargo de Escriturário-Datilógrafo II, nível 4, lotado no DF, 2 anos de licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, a partir de 5-8-68, nos termos do artigo 168 do Decreto-lei Estadual n.º 13030 de 28-10-42.

400-68-GP — Dispensa a pedido a partir de 15-7-68 o servidor Municipal José Raimundo Espolizino, exercendo as funções de Motorista ref. 18, lotado no DOSP.

401-68-GP — Dispensa a pedido a conta de 22-7-68, das funções de Servente de Almojarifado, ref. 08, lotado no DF, o funcionário municipal Roberto dos Santos Moreno, ocupante do cargo de Escriturário-Datilógrafo I, nível 2, lotado no GP.

Despachos Proferidos pelo Chefe da Divisão de Obras Particulares

DIA 6-8-1968

Processos Números:

3615-68 — José Previatti. Expeça-se alvará.

2369-68 — Sergio Seabra. Expeça-se alvará.

3305-68 — Elias Kalili e outros. Expeça-se alvará.

3348-68 — Benilde da Silva Oliveira. Expeça-se alvará.

4138-68 — José do Nascimento. Expeça-se alvará.

4139-68 — José do Nascimento. Expeça-se alvará.

4173-68 — Osvaldo Mariano Barbosa. Expeça-se alvará.

4174-68 — Osvaldo Mariano Barbosa. Expeça-se alvará.

4239-68 — Osvaldo Mariano Barbosa. Expeça-se alvará.

4240-68 — Osvaldo Mariano Barbosa. Expeça-se alvará.

Wilson Mário Scanavacca
Eng. Chefe da Div. Obras Particulares

Despachos Proferidos pelo Chefe da Divisão de Serviços Públicos

DIA 7-8-1968

4187-68 — Odair Aparecido Reinaldo. Deferido.

Eng. Kimei Kuniyoshi
Chefe da Divisão Serv. Públicos

Guarulhos, 9 de Agosto de 1968

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EDITAL

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei n.º 1.236, de 30 de dezembro de 1966, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, procederá a execução de pavimentação e serviços complementares em diversas ruas do Município, conforme relação discriminada no item 4.

1 — MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo consta de estudos e projetos necessários para a execução de pavimentação, fornecimento e assentamento de guias e sarjetas, execução de base de macadame hidráulico, betuminoso, de revestimento de concreto asfáltico, fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubos de concreto armado e demais serviços correlatos.

2 — ORÇAMENTO

Obras de Pavimentação,
Serviços Correlatos, inclusive Taxa de Adm. NCr\$ 1.153.766,42
Menos obras já existentes NCr\$ 300.000,00

TOTAL NCr\$ 853.766,42

No custo acima, foram incluídos todos os impostos e taxas, os levantamentos e os estudos necessários para a perfeita execução dos serviços, inclusive o fator de financiamento.

3 — PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANC. PELA CONTRIBUIÇÃO

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição será de:

a) R. Sete de Setembro NCr\$ 30,36 p/m²
b) Rua Capitão Gabriel NCr\$ 106,73 p/m²
c) Rua Felício Marc. ... NCr\$ 63,71 p/m²
d) Rua Luiz Gama NCr\$ 38,20 p/m²
e) Rua Nove de Julho .. NCr\$ 36,32 p/m²

4 — DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

a) — RUA SETE DE SETEMBRO
Trecho entre a R. João Gonçalves e Rua Capitão Gabriel 3.500,00m²
b) — RUA CAPITÃO GABRIEL
Trecho entre a Pça. Tereza Cristina e Rua Nove de Julho ... 3.310,00 m²
c) — RUA FELÍCIO MARCONDES
Trecho entre a Rua D. Pedro II e Rua Gabriel Machado .. 3.920,00 m²

d) — RUA LUIZ GAMA
Trecho entre a Rua D. Pedro II e Rua Oswaldo Cruz 2.630,00 m²
e) — RUA NOVE DE JULHO
Rua Felício Marcondes e Rua Capitão Gabriel 1.210,00 m²
TOTAL 14.570,00 m²

5 — DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona, será observado de acordo com o que consta na Lei n.º 1.236, de 30.12.66, em seu artigo 247.

Guarulhos, 6 de Agosto de 1968

Dr. Hércules Priore
Assessor de Planejamento

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO EDITAL

De acordo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei n.º 1.236, de 30 de dezembro de 1966, torna público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos, procederá a execução de pavimentação e serviços complementares em diversas ruas do Município, conforme relação discriminada no item 4.

1 — MEMORIAL DESCRITIVO

O memorial descritivo consta de estudo e projetos necessários para a execução de pavimentação, fornecimento e assentamento de guias e sarjetas, execução de base de macadame hidráulico, betuminoso, de revestimento de concreto asfáltico, fornecimento, assentamento e rejuntamento de lajetas de concreto, tipo «P. M. G.», de tubos de concreto armado e demais serviços correlatos.

2 — ORÇAMENTO

Obras de Pavimentação,
Serviços Correlatos, inclusive Desaprop. e Taxa de Administração NCr\$ 1.644.310,70
Menos Obras já Exist. NCr\$ 270.000,00

TOTAL NCr\$ 1.374.310,70

No custo acima, foram incluídos todos os impostos e taxas, os levantamentos e os estudos necessários para a perfeita execução dos serviços, inclusive o fator de financiamento.

3 — PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANC. PELA CONTRIBUIÇÃO

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição será de:

a) Rua D. Pedro II NCr\$ 78,56 pm²
b) Rua Cerqueira Cesar . NCr\$ 59,65 pm²
c) R. Ramos de Azevedo NCr\$ 62,62 pm²
d) Rua Barão de Mauá . NCr\$ 182,30 pm²
e) Pça. Fco. de Almeida NCr\$ 129,05 pm²

4 — DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA

a) — RUA D. PEDRO II
Trecho entre a Ladeira

Campos Salles e R. João Gonçalves, inclusive Pça. Tereza Cristina e Pça. Conselheiro Crispiniano	7.100,00 m ²
b) — RUA CERQUEIRA CESAR Trecho entre a Rua Barão de Mauá e Rua D. Pedro II	2.200,0 m ²
c) — R. RAMOS DE AZEVEDO Trecho entre a Ladeira Campos Salles e R. Cerqueira Cesar	2.900,00 m ²
d) — RUA BARÃO DE MAUA Trecho entre a Rua Cerqueira Cesar e Rua Coronel Portinho	1.630,00 m ²
e) — Pça. FRANCISCO DE ALMEIDA	
Total	1.600,00 m ²
TOTAL	15.430,00 m ²

5 — DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O fator de absorção do benefício da valorização para toda a zona, será observado de acordo com o que consta na Lei n. 1.236, de 30-12-66, em seu artigo 247.

Guarulhos, 6 de Agosto de 1968

Dr. Hércules Priore
Assessor de Planejamento

EDITAIS de PROCLAMAS

DR. LOURIVAL DE OLIVEIRA, Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais do distrito-sede do município e comarca de Guarulhos, Est. de S. Paulo, etc.

FAÇO SABER que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos no artigo 180 do Código Civil:

HERTEZ CORREIA e D. MARIA HELENA PUGGINA. Ele nascido em Cafelândia, São Paulo, a 8 de abril de 1940, profissão est. de economia, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Nelson Corrêa e de D. Lourdes Alves Corrêa. Ela nascida no Capital deste Estado, São Paulo, a 26 de fevereiro de 1944, profissão tec. contabilidade, estado civil solteira, domiciliada e residente nesta Capital deste Estado, filha de José Puggina e de D. Sylvia Fonseca Puggina, G. 6-8-1968.

JOSE AGNALDO DE OLIVEIRA e D. GENI ROSA TEIXEIRA. Ele nascido no Capital deste Estado, São Paulo, a 10 de Junho de 1944, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Benedito de Oliveira e de D. Maria Benedita de Souza. Ela nascida em Olhos D'Água, Urandi, (Bahia), a 12 de Junho de 1948, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Policarpo José Antonio e de D. Julia Rosa Teixeira, G. 5-8-1968.

PELAIO ALVARES JUNIOR e D. NYLZA BUZATTO. Ele nascido em São João da Boa Vista, São Paulo, a 1.º de Setembro de 1938, profissão bancário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Pelaió Alvares e de D. Judite Quebalha Alvares. Ela nascida em Vargem Grande do Sul, São Paulo, a 1.º de Janeiro de 1938, profissão p. domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente em São João do Boa Vista, São Paulo, filha de Duílio Buzatto e de D. Esmeralda Cruz Buzatto, G. 6-8-1968.

MARIO DE OLIVEIRA e D. CÉLIA CANDIDA D'ECAMPOS. Ele nascido em Silveiras, (São Paulo), a 4 de Agosto de 1944, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Antonio Capapava e de D. Antonia Teresa de SANTOS. Ela nascido em Rio Vermelho (Minas Gerais), a 20 de Abril de 1932, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Geraldo Dias e de D. Maria Do-

mingas de Jesus. Ela nascida em Miradouro, (Minas Gerais), a 5 de Setembro de 1940, profissão de Jesus. Ela nascida em Conceição do Rio Verde, (Minas Gerais), a 23 de Março de 1951, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Gustavo Militão de Campos e de D. Zulmira Candida, G. 6-8-1968.

ARCILIO DOLCEMASCOLO e D. NEUZA RUTH SANT'ANA. Ele nascido em Presidente Prudente, (S. Paulo), a 15 de Janeiro de 1936, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Salvador Dolcemascoso e de D. Carolina Mazarelli. Ela nascida em Guataparã, (São Paulo), a 11 de Setembro de 1948, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Fernando Sant'Ana e de D. Antonia Miranda Sant'Ana, G. 6-8-1968.

JOAO BISPO DIAS e D. JOANA PEREIRA DOS PRENDAS domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Regino José Pereira e de D. Maria Joana dos Santos, G. 7-8-1968.

URBANO DE CASTRO e D. ANA MARIA DOS SANTOS. Ele nascido em Promissão, (São Paulo), a 25 de Julho de 1938, profissão prestista, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Joaquim de Castro e de D. Maria dos Santos e de D. Mara dos Santos. Ela nascida em Maracás, (Bahia), a 20 de Março de 1946, profissão prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Paulo Rocha dos Santos e de D. Francisca Maria dos Santos, G. 8-8-1968.

ARMEZINDO VALOTTO e D. ELITE PEREIRA RIBEIRO. Ele nascido em Pompéia, (São Paulo), a 12 de Maio de 1937, profissão bancário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de João Valotto e de D. Ida Deos. Ela nascida em São Sebastião do Oeste, (Minas Gerais), a 26 de Maio de 1946, profissão bancária, estado civil solteira, domiciliada e residente em Terra Boa, (Paraná), filha de Olimpio Gonçalves Ribeiro e de D. Audete Pereira Ribeiro, G. 8-8-1968.

FRANCISCO NASCIMENTO DE OLIVEIRA e D. DULCINEA DA SILVA. Ele nascido em São Miguel, Rio Grande do Norte), a 8 de Setembro de 1933, profissão operário, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de Raimundo Francisco Pinheiro e de D. Monica Maria da Conceição. Ela nascida em São Paulo, a 8 de Outubro de 1941, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de D. Idalina da Silva, G. 12-8-1968.

JOSE SOARES DE OLIVEIRA e D. NAIR APARECIDA DA SILVA. Ele nascido em Aratáca-Una, (Bahia), a 26 de gosto de 1929, profissão comerciante, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Raimundo da Silva e de D. Josefa Santana de Jesus. Ela nascida em Cachoeira, (São Paulo), a 10 de Janeiro de 1943, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de José da Silva Sobrinho e de D. Georgina Nunes da Silva, G. 12-8-68.

OSWALDO ALVES DINIZ e D. ADENIR LACERDA FERREIRA. Ele nascido em São Paulo, a 30 de Março de 1946, profissão industrial, estado civil solteiro, domiciliado e residente neste distrito, filho de José Augusto Diniz e de D. Lucinda Alves Diniz. Ela nascida em Vila Padizi, (São Paulo), a 22 de Junho de 1946, profissão de prendas domésticas, estado civil solteira, domiciliada e residente neste distrito, filha de Japhet Lacerda e de D. José de Oliveira, G. 12-8-1968.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

Lavrado o presente para ser afixado em cartório e publicado pelo jornal local.

Dr. Carlos Eduardo de Vasconcellos

C. R. M. 0.032

Olhos - Ouvidos - Nariz - Garganta
Tratamentos - Operações

R. FELICIO MARCONDES, 209 — GUARULHOS

MARCAR HORA PELO TEL.: 49-1309

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE GUARULHOS — S. P.

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO
PROCESSO N.º 964-68.

EDITAL DE CITAÇÃO DE ANTONIO SANTOS, COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS.

O DOUTOR ERMEFRED GIANNINI, JUIZ DE DIREITO EM EXERCÍCIO NA 2.ª VARA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER, a todos quantos este edital virem, extraído dos autos da ação Ordinária de Desquite, que Jessy Monteiro dos Santos move contra Antonio Santos, que tramita por este Juízo e Cartório do 2.º Ofício, (proc. n. 964-68), tendo a autora afirmado que é ignorado o lugar onde se encontra o requerido, é expedido o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para citá-lo dos termos da inicial, a saber: — "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Guarulhos, Jessy Monteiro dos Santos, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta Comarca, no bairro de Vila Camargos, à Rua Sabó, n. 6, por seu advogado e bastante procurador (doc. junto), abaixo firmado, vem perante V. Excia., respeitosamente, a fim de propor a presente Ação Ordinária de Desquite contra seu marido Antonio Santos, brasileiro, sem profissão, atualmente em lugar incerto e não sabido, no curso da qual, em sendo necessário, Provará I — A Autora contraiu matrimônio com o réu, no dia 3 de novembro de 1951, como prova com a inclusa certidão de casamento. Deste consórcio não existem filhos. II — O casal residia na Capital, à Rua Prudente de Moraes Neto, número 17 — fundos, no bairro do Jabaquara, até meados do ano de 1960. Depois, por dificuldades financeiras, transferiu sua residência para esta Comarca, à Rua Sabó, número 6, Vila Camargos. III — Logo no início da vida conjugal, o réu se revelou péssimo marido, não dando ao trabalho, de gênio irascível, acedendo constantemente a Suplicante. IV — O réu, numa demonstração evidente de seu péssimo caráter em Junho de 1961, sem qualquer motivo justificável, abandonou o lar conjugal, não prestando mais qualquer auxílio moral ou material à Suplicante, encontrado-se em lugar incerto e não sabido. Há dois anos, aproximadamente, a Suplicante teve conhecimento através de notícias dos jornais da Capital, que o réu transformou-se em verdadeiro "malandro", "sem residência fixa", autor de vários furtos e outras falcatruas (doc. junto). V — Para sua manutenção a Suplicante sempre trabalhou como doméstica em diversas residências à Rua Castro Alves, número 254 na Capital, Rua 7 de Setembro e Avenida Timóteo Penteado em Guarulhos uma vez que, desde Junho de 1961, ou seja, cerca de sete anos, jamais soube do paradeiro do réu. A Suplicante, à custa de enormes sacrifícios, adquireu, pelo preço de NCr\$ 20,00, em prestações mensais, um terreno, sem benfeitorias, com a área de 375 m², parte do lote número 14, da quadra 56, com frente para a Rua Abílio Ramos, nesta Comarca e que é objeto da escritura de venda e compra, lavrada no Cartório do 2.º Ofício de Guarulhos, em 4 de agosto de 1959, devidamente transcrita sob número 4.251, no Registro de Imóveis desta Comarca, em 6 de agosto de 1960. VI — Face aos dados acima expostos, forçoso concluir-se que o réu, não prestando qualquer assistência moral ou material à Suplicante, praticou inegável "injúria grave" além de "abandono do lar conjugal", por mais casual, visto ocorrerem os motivos apontados nos incisos III e IV do art. 317 do Código Civil Brasileiro. VII — Assim sendo deve a presente ação ser julgada procedente para o efeito de ser decretado o desquite do casal, com fundamento nos incisos III (injúria grave) e IV (abandono do lar conjugal) do art. 317 do Código Civil, com a condenação do réu como cônjuge culpado, nas custas processuais e honorários advocatícios. Deverá, ainda, o réu, como culpado, ser condenado ao pagamento de pensão alimentícia à Autora (art. 320 do Cód. Civil), a ser fixada, oportunamente. Requer mais designação de audiência preliminar nas partes, para os efeitos da Lei 968 de 10 de dezembro de 1964, com as necessárias intimações, bem como a citação do réu por edital, para no prazo legal, vir oferecer a defesa que tiver, sob pena de ser julgado à revelia, na forma da lei. Protesta a Autora, desde já, pelas seguintes provas: depoimento pessoal do réu, sob pena de confissão; inquirição testemunhal, sendo as testemunhas arroladas oportunamente; juntada de documentos; expedição de precatórias; exames periciais e todas as demais provas em direito admitidas, sem exceção. Nêstes termos D. e A. esta com os inclusos documentos P. deferimento, Guarulhos 11 de Junho de 1968 (a) Heltor Mauricio de Oliveira". Ficando por este cientificado de que poderá, querendo, contestar a ação no prazo legal, ficando outrossim, notificado de que deverá comparecer perante este Juízo, no Edifício do Fórum e sala das audiências, no dia 10 (dez) de setembro próximo vindouro, às 13,00 horas, ocasião em que terá lugar naquele local, a audiência de conciliação. — E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente do requerido, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da lei. — Guarulhos, 15 de julho de 1968. — Eu, Valdir Gonçalves, Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,
Ermefred Giannini

CALENDÁRIO ELEITORAL

Eleição de 15 Novembro de 1968

7 de Agosto de 1968 — Quarta Feira

1 — Encerramento do prazo para o eleitor que mudou de residência dentro do Município, pedir a alteração no seu título (Cód. Eleitoral, art. 46, § 3.º, II).

2 — Encerramento do prazo de alistamento (Cód. Eleitoral, art. 67).

3 — Encerramento do prazo para recebimento de pedido de transferência (Cód. Eleitoral, art. 67).

15 de Agosto de 1968 — Quinta Feira

1 — Data a partir da qual os partidos podem fazer funcionar, das 14 às 22 horas, alto-falantes ou amplificadores de voz, nas suas sedes ou em veículos (Cód. Eleitoral, art. 244, II, v. art. 322).

2 — Data a partir da qual, independentemente do critério de prioridade, os serviços telefônicos oficiais, ou concedidos, farão instalar na sede dos diretórios, devidamente registrados, telefones necessários, mediante requerimento ao respectivo Presidente e pagamento das taxas devidas (Cód. Eleitoral, art. 256, § 1.º).

6 de Setembro de 1968 — Sexta Feira

1 — Encerramento do prazo para publicação no órgão oficial do Estado dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais (Cód. Eleitoral, art. 36, § 2.º).

2 — Encerramento do prazo em que os títulos dos que requereram inscrição ou transferência devem estar prontos (Cód. Eleitoral, art. 114).

9 de Setembro de 1968 — Segunda Feira

1 Data em que, às 14 horas, em audiência pública, será encerrada a inscrição de eleitores, em cada zona, e proclamado o número dos inscritos até às 18 horas do dia anterior. Publicação de edital, com indicação do nome do último eleitor inscrito e número do respectivo título. Fornecimento de cópia autêntica dos diretórios municipais dos partidos, com idêntica comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral (Cód. Eleitoral, art. 68).

2 — Data em que será encerrada a transferência de eleitores, devendo constar do telegrama do Juiz Eleitoral ao Tribunal Regional Eleitoral, do edital e da cópia deste fornecida aos diretórios municipais dos partidos e da publicação da imprensa, os nomes dos dez últimos eleitores, cujos processos de transferência estejam definitivamente ultimados, e o número dos respectivos títulos eleitorais (Cód. Eleitoral, art. 68).

11 de Setembro de 1968 — Quarta Feira

Encerramento do prazo para a publicação de edital de convocação para audiência pública de nomeação dos mesários (Cód. Eleitoral, art. 120).

16 de Setembro de 1968 — Segunda Feira

1 — Data da nomeação dos membros das Juntas Eleitorais (Cód. Eleitoral, art. 36 § 1.º).

2 — Encerramento do prazo para o eleitor requerer 2.ª via fora da zona de residência (Cód. Eleitoral, art. 53, § 4.º).

3 — Data da nomeação, pelo Juiz Eleitoral, em audiência pública, dos membros das mesas receptoras (Cód. Eleitoral, art. 120).

4 — Data em que deverão ser designados os locais de votação (Cód. Eleitoral, art. 135).

5 — Data a partir da qual é assegurada prioridade postal aos partidos para a remessa de propaganda de seus candidatos registrados — v. art. 338 (Cód. Eleitoral, art. 239).

6 — Encerramento do prazo, nas eleições proporcionais, para filiação partidária (Lei n.º 6.453, art. 14, § 1.º).

18 de Setembro de 1968 — Quarta Feira

Encerramento do prazo para os partidos reclamarem da nomeação de membro da receptora (Cód. Eleitoral, art. 121).

21 de Setembro de 1968 — Sábado

Encerramento do prazo para os membros das mesas receptoras recusarem a nomeação, (Cód. Eleitoral, art. 120, § 4.º).

14 de Outubro de 1968 — Segunda Feira

Data a partir da qual as estações de rádio ou

televisão farão propaganda eleitoral gratuita nas eleições de âmbito municipal (Cód. Eleitoral, art. 250, § 1.º).

15 de Outubro de 1968 — Terça Feira

1 — Encerramento do prazo para a realização de convenções municipais (Lei n.º 5.453, art. 5.º, § 2.º). Observações: na véspera da convenção devem ser apresentados ao Juiz Eleitoral, para encerramento, os avais de filiação partidária (Lei n.º 5.453, art. 15).

2 — Encerramento, às 18 horas, improrrogavelmente, do prazo para registro de candidatos (Lei n.º 5.453, art. 17, § 1.º).

16 de Outubro de 1968 — Quarta Feira

(A partir desta data as Secretarias dos Tribunais e os Cartórios Eleitorais devem permanecer abertos aos sábados, domingos e feriados, ainda que com pessoal reduzido).

1 — Encerramento do prazo para o Juiz comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral os nomes dos escrutinadores que houver nomeado e para publicação, mediante edital, da composição da Junta Eleitoral (Cód. Eleitoral, art. 39).

2 — Encerramento do prazo para entrega de títulos decorrentes de pedidos de inscrição e transferência (Cód. Eleitoral, art. 69).

3 — Encerramento do prazo para o Juiz comunicar ao Tribunal Regional Eleitoral o número de eleitores alistados (Cód. Eleitoral, art. 115).

4 — Data a partir da qual as estações de rádio e televisão ficam obrigadas a divulgar gratuitamente comunicações da Justiça Eleitoral, até o máximo de 15 minutos, entre as 18 e 22 horas (Cód. Eleitoral, art. 250 § 4.º).

25 de Outubro de 1968 — Sexta Feira

Encerramento do prazo para registro de candidatos em sublegenda, se houver recusa por parte do Presidente do diretório em efetuar-lo (Lei n.º 5.453, art. 8.º, § 2.º).

31 de Outubro de 1968 — Quinta Feira

1 — Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito (Cód. Eleitoral, art. 236, § 1.º).

2 — Data a partir da qual é proibida a divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévias (Cód. Eleitoral, art. 255).

5 de Novembro de 1968 — Terça Feira

1 — Encerramento do prazo para requerer 2.ª (Cód. Eleitoral, art. 52).

2 — Encerramento do prazo para um partido registrar candidato a cargo majoritário já registrado por outro (Cód. Eleitoral, art. 99).

3 — Encerramento do prazo para o Juiz comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das mesas receptoras (Cód. Eleitoral, art. 137).

4 — Data a partir da qual é proibida a realização de propaganda eleitoral através do rádio e da televisão, salvo a transmissão direta de comício público ou a transmissão dos horários de propaganda gratuita (Cód. Eleitoral, art. 254).

10 de Novembro de 1968 — Domingo

Data a partir da qual, e até 48 horas depois da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou ainda, por desrespeito a salvo conduto (Cód. Eleitoral, art. 236).

12 de Novembro de 1968 — Terça Feira

1 — Encerramento do prazo para o Juiz Eleitoral remeter ao Presidente da mesa receptora a urna e o material destinado à votação (Cód. Eleitoral, art. 133).

2 — Início do prazo de validade de salvo conduto expedido pelo Juiz Eleitoral (Cód. Eleitoral, art. 235 e parágrafo único).

13 de Novembro de 1968 — Quarta Feira às 3 horas

1 — Prazo a partir do qual o Presidente da mesa que não tiver recebido a urna e o material de

verá diligenciar para o seu recebimento (Cód. Eleitoral, art. 133, § 2.º).

2 — Encerramento do prazo para propaganda política mediante radiodifusão, televisão, comícios ou reuniões públicas (Cód. Eleitoral, art. 240, parágrafo único).

14 de Novembro de 1968 — Quinta Feira

1 — Encerramento do prazo para entrega de 2.ª via (Cód. Eleitoral, art. 69, parágrafo único).

2 — Data em que serão recolhidos os títulos nos leprosários para serem desinfetados (Cód. Eleitoral, art. 151, D).

15 de Novembro de 1968 — Sexta Feira às 7 horas

1 — Instalação da seção (Cód. Eleitoral, art. 142), às 8 horas.

2 — Início de recebimento dos votos (Cód. Eleitoral, art. 144).

às 17 horas.

3 — Encerramento da votação (Cód. Eleitoral, arts. 144 e 153).

Depois das 17 horas.

4 — Início da contagem dos votos pelas mesas receptoras nas seções em que esse sistema foi autorizado (Cód. Eleitoral, art. 192).

16 de Novembro de 1968 — Sábado às 8 horas

1 — Início da apuração (Cód. Eleitoral, art. 159).

às 12 horas.

2 — Encerramento do prazo para a comunicação pelo Juiz ao número de eleitores que votaram (Cód. Eleitoral, art. 156).

às 17 horas

3 — Encerramento do prazo durante o qual é proibido propaganda política mediante radiodifusão, televisão, comícios ou reuniões públicas (Cód. Eleitoral, art. 240, parágrafo único).

17 de Novembro de 1968 — Domingo às 17 horas

1 — Término do período de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou Presidente da mesa receptora (Cód. Eleitoral, art. 235, parágrafo único).

2 — Encerramento do prazo dentro do qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou ainda, por desrespeito a salvo conduto (Cód. Eleitoral, art. 239).

18 de Novembro de 1968 — Segunda Feira

Encerramento do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração nas Juntas Eleitorais (Cód. Eleitoral, art. 156).

25 de Novembro de 1968 — Segunda Feira

1 — Encerramento do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração nas Juntas Eleitorais art. 159).

30 de Novembro de 1968 — Sábado

Encerramento do prazo para o Presidente do Tribunal marcar a data da eleição se deixarem de reunir todas as seções em um município (Cód. Eleitoral, art. 120, parágrafo único).

2 — Encerramento do prazo máximo para terminar a apuração nas Juntas, desde que solicitados mais 5 dias de prorrogação (Cód. Eleitoral, art. 159, § 2.º).

10 de Dezembro de 1968 — Terça Feira

Data em que o Tribunal Regional Eleitoral determinará ao Corregedor, ou ao Juiz mais próximo, que aprenda os documentos da apuração da Junta que ainda não os tenham enviado (Cód. Eleitoral, art. 184, § 3.º).

16 de Dezembro de 1968 — Segunda Feira

1 — Encerramento do prazo para o eleitor faltoso requerer justificação, perante o Juiz Eleitoral (Cód. Eleitoral, art. 7.º).

2 — Término do prazo para o mesário faltoso requerer justificação (Cód. Eleitoral, art. 124).

3 — Prazo máximo para realização das eleições quando não se reunirem todas as seções de um Município (Cód. Eleitoral, art. 126, parágrafo único).

4 de Janeiro de 1969 — Sábado

Prazo máximo para a renovação de eleição, quando, nas eleições municipais, o número de votos nulos atingir mais da metade da votação (nos municípios em que a apuração foi realizada no prazo de 10 dias) (Cód. Eleitoral, art. 124).

9 de Janeiro de 1969 — Quinta Feira

Prazo máximo para a renovação de eleição, quando, nas eleições municipais, o número de votos nulos atingir mais da metade da votação (nos municípios em que a apuração foi realizada no prazo de 15 dias) (Cód. Eleitoral, art. 224).

ESPORTE Comissão Municipal de Esportes

CAMPEONATO DA 3.^a DIVISÃO DA F. P. FUTEBOL — EM MAIRINQUE

Sociedade Esportiva Guarulhos 1 vs. Sorocabana 0. Formando a Sociedade de Censo, Waldir, Adilson, Waltão, Cinho, e Wilson, Azeitona, Odair, Paulo, Doge e Mercio. Arbitro Sr. José Tarenta da F.P.F.

O único gol da partida foi consagrado pelo avanço Mercio na 2.ª fase.

Grandioso espetáculo esportivo teremos Domingo próximo 1.ª no Estádio Cicero de Miranda.

Sociedade Esportiva Guarulhos vs. Associação Atlética Aluminio.

N.B. o campeonato de Guarulhos Setor Interior foi adiado a Rodada por falta de Policiamento.

A Tabela marcava os seguintes encontros.

E. C. Vila Galvão vs. A. A. Macedo. Estádio Cicero de Miranda. União Tietê F. C. vs. C. A. Mineiro — Campo da A. A. Macedo.

Sociedade Esportiva Guarulhos Amadores vs. A. A. Flamengo. Flore Irv.

Presados Srs. não podemos ficar sem Policiamento nas canchas Esportivas pois os Arbitros não tem segurança nenhuma, na proteção da sua irregularidade física.

Ao Tenente Sergio do Destacamento de Guarulhos, solicitamos o gentil obsequio de mandar policiamento Domingo no Estádio Cicero de Miranda, V. G. quando a representação de Guarulhos estará empenhando num jogo de muita responsabilidade, e os adversários vem de longe, Cidade Aluminio, e tem muita dispensas, podendo causar danos aos dois clubes.

Por gentileza atenda o nosso apelo para o bem e grandeza do Futebol Guarulhos.

Sebastião Alves

CASAS ANDRÉ LUIZ CONVITE

Temos a honra de convidar V. S. e exma. família para assistirem à inauguração do 3.º Pavilhão das Casas "André Luiz", que abrigará 400 crianças excepcionais, indigentes.

Gratos
A DIRETORIA

PROGRAMA

As festividades terão início às 13 horas, na Casa André Luiz n.º 1, Rua da Estação, 349, Vila Galvão, com ônibus à disposição dos senhores convidados para o ato inaugural do 3.º Pavilhão, que será no dia 1.º de setembro de 1968, às 14.30 horas na Rua André Luiz s-n. bairro do Picanço.

Com a concretização deste empreendimento as Casas "André Luiz", passarão a abrigar 1.700 crianças excepcionais em regime de absoluta gratuidade.

Guarulhos, 5 de Agto. de 1968
Prezados Senhores:

A Comissão Municipal de Esportes de Guarulhos e Associação Cristã de Moços de Guarulhos, estará nos próximos dias promovendo um curso de "Bola ao Cesto" para principiantes gratuitamente. Este curso terá início no dia 20 de Agosto, com aulas teóricas onde serão passados filmes (SLIDES) sobre o mesmo, na sede do Clube Recreativo de Guarulhos. A aula inaugural do curso será dada pelo professor Moacyr Daluto, Técnico do Corinthians Paulista, Prof. da A. C. M., professor da Escola de Educação Física e Técnica das Seleções Paulista e Brasileira. O curso constará de 10 (dez) aulas, que serão dadas no horário das 15 às 16 horas no Estádio Municipal "Floravante Iervolino" — Via Dutra, serão fornecidas aposti-

las e certificados aos participantes do mesmo. O professor do curso será o Sr. Ernesto Gallo Filho, Melhores informações, inscrições e inscrições na A.C.M. de Guarulhos, à Rua Dr. Nilo Peçanha, 111 (às 2.ªs 4.ªs e 6.ªs feiras) no horário das 15 às 18 horas na C.M.E. sita à Rua 7 de Setembro, 150 1.º andar, de 2.ª a 6.ª feira, das 14 às 21.00 horas.

Sem outro particular paro o momento, na certeza de contarmos mais uma vez com a prestigiosa colaboração desse conceituado noticioso, valêmo-nos do ensino para apresentarmos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevendo-nos mui

Cordialmente,

Prof. Mário Maroder
Presidente

José Aparecido Grecco
Secretário do Executivo

Ocorrências Policiais

MOVIMENTO DO CARTÓRIO POLICIAL, NESTA ÚLTIMA SEMANA.

Ação moderada do Delegado evita o pior — Providências adotadas com serenidade pelo Dr. Hildebrando Alvea Paranhos, autoridade de Plantão por ocasião dos incidentes ocorridos no ringue de patinação da Pça. Pres. Kenney evitaram que os fatos assumissem proporções gravíssimas. Conforme foi amplamente noticiado, no dia 2, às 22 hrs., o Sd. da Força Pública Eurípedes Firmiro da Silva quanto atendia uma ocorrência ao lado daquele ringue, foi cercado pelos envolvidos e ante a agressão iminente sacou do revólver efetuando vários disparos que doram atingir o Cabo da Aéro Luiz Antonio Cavioli, o Sd. do Exército José Teixeira de Oliveira e o menor Juraci Correa de Araújo. Pouco depois o prédio da Delegacia de Polícia era cercado por colegas daqueles militares que exigiam a apresentação, a eles, do autor dos disparos. Como aquela PM havia tomado rumo ignorado após o fato, passaram a exigir a apresentação do PM Adil que na ocasião dirigia a viatura do R. P. que foi atender a ocorrência. Sômente a muito custo e após habilmente persuadidos pela autoridade de plantão é que os militares foram demovidos de seus intentos, ao mesmo tempo em que aquele Delegado entrava em contato com os superiores hierárquicos dos mesmos, possibilitando assim a volta à normalidade. O PM Eurípedes já foi apresentado à autoridade policial por seus superiores e o inquérito instaurante tem andamento normal.

Os que agrediram e brigaram às 21 hrs., do dia 30, na Rua 7 n.º 15, Taboão, Sebastião Pereira (casado, 38 anos local) foi agredido a golpes de faca por desconhecido que se evadiu sendo a vítima internada no

H. C. — O motivo da agressão será apurado no decorrer do inquérito instaurado, José Damasio Rodrigues Luiz Perelara de Castro e Antonio José Azevedo às 16 horas do dia 3, na Via Papa Pio XII, envolveram-se rixa resultando ferimentos nos três, que também foram envolvidos em inquérito policial, Quiz matar o credor — Cobrado por João Tavares Nascimento, às 16 hrs. do dia 3, no bairro do Taboão, José Ricardo Santana atirou contra o mesmo, errando o alvo. Teve a adma apreendida, e foi indiciado em inquérito policial, por tentativa de homicídio e por haver resistido e ferido o PM da P. Pública Waldir Ferreira da Silva, quando este procurava detê-lo.

Os que atropelaram e provocaram acidentes — Antonio Luiz Petri, quando na direção do auto 31-14-37, atropelou Geralda de Freitas, fato ocorrido às 20 horas, do dia 31, na Av. Timoteo Penteado, ponto final do ônibus. No dia 3, na Rua Catarina Amazonia, às 13.30 horas, Nelson Antonio da Silva, menor, 15 anos, conservava o carburador do caminhão de seu irmão Carlos Antonio da Silva, enquanto este, na cabine, segurava a alavanca do câmbio. Esta veio a soltar, desengatando e o veículo movimentou-se lateralmente, provocando a queda de Nelson foi internado no H. C. Deu entrada no PSM local e foi removido ao HC, Adelaide Ribeiro, por atropelamento provocado pelo auto 26-41-34, conduzido por Pedro Lesmo da Silva, fato ocorrido na Rua Heloisa, frente ao n.º 11, às 13 horas, do dia 4. Pela bicicleta conduzida por Vladimir Guilherme de Macedo, às 11 hrs., do dia 5, na Av. Emílio Ribas, Amaro Pereira foi atropelado sendo internado no H. C.

NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

Oh! Jesus, que dissesse: "Peça e receberás, procure e acharás, bata e a porta se abrirá". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe eu bato, procuro e Vos rogo que minha prece seja atendida. (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus, que dissesse: "Tudo que pides ao Pai em meu nome, Ele atenderá". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao Vosso Pai em Vosso nome para que minha oração seja ouvida. (Menciona-se o pedido).

Oh! Jesus, que dissesse: "O Céu e a Terra passarão mas a minha palavra não passará". Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu confio, que minha oração, seja ouvida. (Menciona-se o pedido).

Rezar três (3) Ave-Maria e uma (1) Salve Rainha.

Em casos urgentes essa novena deverá ser feita em 9 horas seguidas.

Mandada publicar por ter alcançado uma graça.

V. N. J.

PREÇO DO
EXEMPLAR
NCR\$ 0,10

JUIZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DA COMARCA DE GUARULHOS (Cartório do 2.º Ofício)

Proc. n. 8-64.

EDITAL DE PRIMEIRA PRACA COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

O DOUTOR JOSÉ DOURADOR, Juiz de Direito da 2.ª Vara da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faz Saber a todos quantos o presente edital, virem ou dêle conhecimento tiverem, extraído que foi dos autos da ação Executiva, requerida por Alfredo da Costa, contra Francisco Ferreira da Silva (Proc. n. 8-64), que no dia 5 (cinco) de Setembro de 1968, às 13.00 horas, a porta do Edifício do Fórum desta comarca, o oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará a público pregão e arrematação quem maior lance der e oferecer acima da avaliação de NCR\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa cruzeiros novos) dos bens que foram penhorados ao executado na ação supra mencionada a saber: «Uma Casa e Terreno situados à rua Oito (8), número Dêz (10), Jardim Presidente Dutra, neste distrito, município e comarca de Guarulhos, correspondente ao lote número 39 da Quadra R, medindo dez metros de frente por vinte e cinco metros da frente aos fundos encerrando a área de 250 m2., contendo a casa sala e quarto tapeçados e estufados, cosinha e banheiro cimentados e estucados, tendo 52 m2, de construção, visto e avaliados pelo valor acima mencionado. — Bens esses que se encontram depositados em mãos do Sr. Salim Jorge Mansur. — E para que chegue ao conhecimento de todos, e ninguém possa alegar ignorância, mandou da lei. — Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarulhos, aos cinco (5) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e oito (1968). Eu, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO
Dr. José Dourador

EDITAL

DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL REDENTOR. A Comissão Executiva da Sociedade Civil Hospital Redentor, devidamente autorizada pelo Conselho Deliberativo, convoca a Assembleia Geral dos associados para, em sua sede social, à rua Cerqueira César, 48, em Guarulhos, no dia 2 de setembro deste ano, às 15.00 horas, reunir-se e deliberar, nos termos do art. 43.º, letra "c", combinado com o art. 47.º e seguintes, dos estatutos sociais, sobre a nomeação dos membros integrantes da Comissão Liquidante, conferindo-lhe poderes para que efetive a incorporação desta entidade por outra organização, sob as condições que fixar, bem assim apreciar o relatório e prestação de contas da atual Comissão Executiva; ficando certo que, se não houver número legal para essa reunião, estará automaticamente convocada nova reunião para 24.00 horas depois, no mesmo local e hora, de conformidade com o disposto no art. 40.º, parágrafo único, dos estatutos. Guarulhos, 5 de agosto de 1968.

Adolfo V. Noronha
Presidente
Alcebades O. Souza
Secretário
Paulo Deligi
Tesoureiro